



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 48/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ECONÔMICA 2014

LC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 245.452.722,38}}{\text{R\$ 183.755.795,79}} = 1,34$

Porto Alegre, 24 de setembro de 2015.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Representante Legal

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

92.559.830/0001-71

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, 12/10º ANDAR  
CENTRO-CEP 90030-110  
PORTO ALEGRE - RS

Regina Otago Costa  
Téc. Contábil  
CRC/RS 036789/0-2  
CPF 137.769.670-72

GREEN CARD S/A - Refeições, Comércio e Serviços

Porto Alegre - RS: Largo Visconde do Cairú, 12 / 10º Andar - CEP 90030-110 - Centro - F: (51) 3226.8611

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGINA OCHAGAVIA DA COSTA
REGISTRO.....	: RS-036789/O-2
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 137.769.670-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 15.09.2015 as 11:09:29.  
Válido até: 14.12.2015.  
Código de Controle: 208660.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

  
GREEN CARD S/A REFERÊNCIAS COMERCIO E SERVIÇOS  
Carlos Alek D'Avila de Avila





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 48/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2015.

  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Representante Legal

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

GREEN CARD S/A - Refeições, Comércio e Serviços



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 48/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, por intermédio do seu representante legal, Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da Cédula de Identidade nº 4046493245 e CPF sob o nº 785.355.570-9, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Porto Alegre, 24 de setembro de 2015.



Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Representante Legal

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

92.559.830/0001-71

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, 12/10º ANDAR

CENTRO-CEP 90030-110

PORTO ALEGRE - RS

GREEN CARD S/A - Refeições, Comércio e Serviços

Porto Alegre - RS: Largo Visconde do Cairú, 12 / 10º Andar - CEP 90030-110 - Centro - F.: (51) 3226.8611

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/056604-2, referente a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NIRE 4330003298-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4069715 em 25/02/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança Z06AV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/02/2015 às 15:06, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

**1 - REQUERIMENTO**

NOME: **ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **43300032981**  
 Código da Natureza: **2054**  
 Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: **Nycolle Poletti Fonseca**  
 Telefone de Contato: **(51) 3286-7402**  
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local: **PORTO ALEGRE - RS**  
 Data: **13 Fevereiro 2015**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/02/2015 SOB Nº: 4069715  
 Protocolo: 15/056604-2, DE 13/02/2015  
 Empresa: 43 3 0003298 1  
 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**  
 DECISÃO SINGULAR  
 NÃO  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**OBSERVAÇÕES**

*Handwritten notes:*  
 5035  
 B. C. R. I. O  
 (with various scribbles and arrows)

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

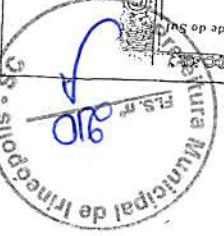
**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.



**13 FEV 2015**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71 NIRE Nº: 43300032981

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

**LOCAL E HORA:** Sede Social, Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conj. 1001, Centro – Porto Alegre/RS, CEP: 90030-110, às 08:00.

**PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Carlos Alberto Rolim de Ávila; Diretora Administrativa: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

**ORDEM DO DIA:** Eleição da diretoria.

**DELIBERAÇÕES:** Foram reeleitos para constituir a diretoria da presente sociedade, pelo prazo de 03 (três) anos os seguintes Diretores:

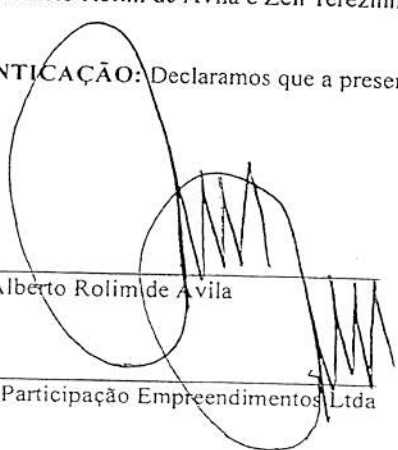
**DIRETOR PRESIDENTE:** CARLOS ALBERTO ROLIM DE ÁVILA, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 085.540.050-15, carteira de Identidade sob nº 8023559993, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP: 90090-120, em Porto Alegre/RS, sendo fixada a remuneração mensal em R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), reajustável segundo a variação da unidade fiscal de referência (UFIR), ou pelo índice que venha substituí-la.

**DIRETORA ADMINISTRATIVA:** ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, carteira de identidade sob o nº 1014979411 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP: 90090-120, em Porto Alegre/RS, sendo fixada a remuneração mensal em R\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais), reajustável segundo a variação da unidade fiscal de referência (UFIR), ou pelo índice que venha substituí-la.

**ENCERRAMENTO:** Ata lida e aprovada unanimemente.


**ASSINATURAS:** Carlos Alberto Rolim de Ávila, FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA por Carlos Alberto Rolim de Ávila e Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

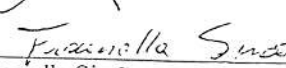
**AUTENTICAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no registro de atas da sociedade.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Rolim de Ávila

\_\_\_\_\_  
Finança Participação Empreendimentos Ltda

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

  
\_\_\_\_\_  
Franciella Simão  
OAB/RS 89.407

00000000000000



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several initials.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2015 SOB Nº: 4069715

Protocolo: 15/056604-2, DE 13/02/2015

Empresa: 43 3 0003298 1  
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/056604-2, referente à empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NIRE 4330003298-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4069715, em 25/02/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZO6AV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/02/2015 às 15:06, por José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.





EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1500001.01713

*Daiane A. Klipel de Lima*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO



EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada

Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1500001.01712

*Daiane A. Klipel de Lima*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ 92.559.830/11001 71 . NIRE 43 3 003298 1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA  
REALIZADA EM 28.04.2015

LOCAL E HORA: Sede Social, Largo Visconde do Cairu, nº 12 Conj 1001, Porto Alegre -RS às 18:00 horas.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA : Presidente: Carlos Alberto Rolim de Avila; Diretora Administrativa: Zeli Terezinha Lysakowski de Avila.

ORDEM DO DIA:

- A) Apreciar as demonstrações financeiras do exercício de 2014.
- B) Destinações do resultado do exercício de 2014.
- C) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES:

- A) Foi aprovado por unanimidade a demonstração contábil referente ao exercício de 2014.
- B) Do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 5.326.280,11 ( CINCO MILHOES TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) foi destinado a Reserva Legal a importância de R\$ 266.314,01 ( DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E HUM CENTAVO), R\$ 303.597,97 ( TREZENTOS E TREIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para distribuição de dividendos aos acionistas; e R\$ 4.756.368,13( QUATRO MILHOES SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), para Lucros Acumulados.
- C) Fica inalterada a posição acionaria:

NOME	AÇÕES	REL.PERC	VALOR
CARLOS ALBERTO ROLIM DE AVILA	4.360.891	22,06%	R\$ 4.360.891,00
FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	15.383.762	77,81%	R\$ 15.383.762,00
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25.347	0,13%	R\$ 25.347,00
TOTAL	19.770.000	100%	R\$ 19.770.000,00

ENCERRAMENTO: Ata lida e aprovada unanimemente.

ASSINATURAS: Carlos Alberto Rolim de Avila, FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
p/Carlos Alberto Rolim de Avila e Zeli Lysakowski de Avila.

AUTENTICAÇÃO: Declaramos que a presente ata é copia fiel da original lavrada no registro de atas da sociedade.

Porto Alegre, 28 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO ROLIM DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANDREIA WITT COELHO  
OAB/RS 54.528

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2015 SOB Nº: 4105310

Protocolo: 15/134952-5, DE 30/04/2015

Empresa: 43 3 0003298 1  
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

Handwritten blue ink signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.

EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251-1660

Dalane Aparecida Kipfel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conter com o original a mim apresentado, do que dou fé

Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015

Dalane Aparecida Kipfel de Lima - Tabeliã Designada

Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0291.011.1500001.01771

*Dalane A. Kipfel de Lima*

Dalane A. Kipfel de Lima  
Tabeliã Registradora Designada

VALIDO SOMENTE SEM ERROS NAS MÁQUINAS

EM BRANCO

# DIÁRIO DE JORNAL DE ECONOMIA E COMÉRCIO

## OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### ATAS - BALANÇOS - CONVOCAÇÕES - AVISOS - DIVERSOS

ANO XLII

PORTO ALEGRE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2015

Nº 092

[www.corag.rs.gov.br](http://www.corag.rs.gov.br)

ESCRITÓRIO BUFFON S/A			
Balço Patrimonial			
Ativo	Controladora	Consolidado	
	2014	2013	2013
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes	2.636	3.004	5.271.492
Clientes	-	-	32.526.511
Valores a receber	6.476	6.476	14.052.843
Estoque	-	-	11.146.705
Adiantamentos	-	-	15.354.107
Despesas Antecipadas	-	-	467.870
Impos. C/relatos	-	-	933.550
Outros C/relatos	-	-	4.682.237
Total do Ativo Circulante	<b>9.111</b>	<b>9.479</b>	<b>73.298.610</b>
<b>Não Circulante</b>			
Realizável a longo prazo	-	-	-
Outros C/relatos	-	-	730.453
Total de Realizável a l. prazo	-	-	730.453
Imobilizado	-	-	52.538.590
Investimentos	100.931.285	86.616.121	48.100.282
Intangível	6	-	10.343.551
Total do Ativo Não Circulante	<b>100.931.291</b>	<b>86.616.121</b>	<b>118.882.718</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>109.042.482</b>	<b>95.092.590</b>	<b>192.181.328</b>
Demonstração do Resultado do Exercício			
	Controladora	Consolidado	
	2014	2013	2013
Receita Líquida de Vendas	-	-	812.929.714
Venda de mercadorias	-	-	818.632.426
Prestação de serviços	-	-	727.051.298
Aluguéis	-	-	3.972.259
Impos. Incidentes	-	-	-9.097.177
Lucro Bruto	-	-	-682.206.014
Despesas Operacionais	-	-	130.723.701
Despesas Administrativas	-	-	-21.317.987
Despesas Tributárias	-21	-287	-90.862.896
Recuperação de despesas	-	-	-2.975.598
Outras receitas e despesas operacionais	-	-	7.337.822
Resultado Operac. antes do Resultado Financeiro	<b>14.315.143</b>	<b>14.125.113</b>	<b>-102.816.129</b>
Despesas Financeiras	-346	-316	-23.670.790
Receitas Financeiras	-	-	2.116.841
Resultado antes do Imp. de renda, contrib. social e IPTU	<b>14.314.796</b>	<b>14.125.397</b>	<b>-124.769.078</b>
(I) Provisão para IRPJ e CSLL sobre lucro	-	-	-8.764.418
Resultado Líq. do Exercício	<b>14.314.796</b>	<b>14.125.397</b>	<b>-133.533.496</b>

Relatório da Diretoria			
Balço Patrimonial			
Passivo e Patrimônio Líquido	Controladora	Consolidado	
	2014	2013	2013
<b>Passivo Circulante</b>			
Débitos Diversos	-	-	7.432.679
Obrigações a pagar	-	-	3.020.177
Emprést. e Financiamentos	-	-	3.703.204
Provisões	-	-	4.301.004
Sócios	-	-	1.231.500
Total do Passivo Circulante	-	-	<b>25.551.568</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Bancos com empréstimo	-	-	6.950.502
Credito de pessoas ligadas	-	-	827.492
Fornecedores de curto prazo	-	-	2.235.861
Outros débitos	-	-	10.013.858
Total do Passivo Não Circulante	-	-	<b>20.027.653</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital Social	16.942.000	16.942.000	16.942.000
Ajustes de aval. patrimonial	-	-	23.783.707
Reservas de Lucro	83.996.396	69.603.600	60.214.690
Particip. Ações Minoritárias	-	-	405.347
Prejuízo Acumulado	-	-	-109.560
Total do Patrimônio Líquido	<b>100.940.396</b>	<b>86.625.600</b>	<b>101.454.747</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>100.940.396</b>	<b>86.625.600</b>	<b>192.909.494</b>
Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido			
	Capital Social	Reserva de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2012	17.011.450	55.559.492	72.570.942
Aumento de Capital	-109.560	-	-109.560
Resultado do Exercício	-	14.125.397	14.125.397
Saldo em 31/12/2013	16.942.000	69.684.889	86.626.889
Aumento de Capital	-	-	-
Resultado do Exercício	-	14.314.796	14.314.796
Saldo em 31/12/2014	16.942.000	83.999.685	100.941.685
Demonstrativo de Fluxo de Caixa			
	2014	2013	
Caixa Líquido Atividades Operacionais	14.314.796	14.125.397	
Caixa Gerado nas Operações	14.314.796	14,125,397	
Lucro Líquido	14,314,796	14,125,397	
Caixa Líquido Atividades de Investimento	-14,315,154	-14,128,620	
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	-14,315,154	-14,019,040	
Variação no Capital	-	-	-109,560
Aumento (Red.) do Fluxo de Caixa do Exercício	-367	-3,203	
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-367	-3,203	
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	3,004	6,200	
	2.636	3.004	

**Notas Explicativas**

1. Informações sobre a Sociedade: A Sociedade atua no segmento de administração, manutenção e investimentos próprios, prestação de serviços de gestão administrativa e financeira para empresas, bem como a participação em outras sociedades como acionista ou quotista. 2. Sumário das políticas contábeis: 2.1. Base de preparação para as Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações financeiras individuais da controladora, bem como as demonstrações financeiras consolidadas, foram elaboradas com base em diversos métodos de avaliação utilizados nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em interesses objetivos e subjetivos, julgadas pela administração para determinação de um valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. 2.2. Demonstrações Financeiras Consolidadas: As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras do Escritório Buffon S/A e suas controladas apresentadas abaixo: Comercial Buffon Contábeis e Transportes Limitada - Petrolífilo Combustíveis Ltda.; Solida Transportes Ltda.; BFO Imóveis Ltda.; Petrolífilo Netto Ltda.; Buffon Farmácias e Drogarias Ltda. 2.3. Receita Líquida de Vendas: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Sociedade. 2.4. Caixa e equivalentes de caixa: Inclui caixa, saques em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das transações e com risco insignificante da mudança de preço de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros" ao valor justo por meio do resultado. 2.5. Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos do ano ou meses, de acordo com a Sociedade. Se o prazo do recebimento é equivalente a um ano ou menos, os efeitos do ressarcimento no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentados no ativo não circulante. 2.6. Estoque: Os estoques são avaliados ao custo médio contábil ou valor líquido realizável, dos itens e materiais. 2.7. Imobilizado: Registrados ao custo de aquisição ou formação. A Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a menos que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. 2.8. Ativos Intangíveis: Os principais ativos intangíveis referem-se a direitos sobre marcas e direitos de concessão de terceiros, amortizados ao longo de sua vida útil.

Relatório dos Auditores Independentes			
	Controladora	Consolidado	
	2014	2013	2013
Comercial Buffon Comb. e Transp. Ltda.	231,12,2014	231,12,2013	
Solida Transportes Ltda.	70,625,547	63,442,173	
Petrolífilo Combustíveis Ltda.	3,527,135	4,320,275	
Neto Ltda.	16,167,122	12,468,947	
Buffon Farmácias e Drogarias Ltda.	25,318	-8,069	
BFO Imóveis Ltda.	-135,334	-131,933	
Total	100,931,285	86,616,121	
Diretor - IDP Buffon	CPF 336.112.540-53		
Controlador - CRC-RS 25.569	José Carlos Conzatti		

dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os riscos de distorção relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Escritório Buffon S/A, em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porto Alegre, 28 de abril de 2015.

SOARES & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.  
CRCRS 4.236 - CVM 10.189  
Luiz Fernando Silva Soares - Contador CRCRS 33.954

### HIDROELÉTRICA PANAMBI S.A. - HIDROPAN

Sede: Rua Sete de Setembro, 918, Panambi - RS  
CNPJ/MF Nº 91.982.348/0001-87 | NIRE Nº 433000177 11

**ATA Nº 56 da Reunião do Conselho de Administração**

Data, Hora e Local: Reunião na sede social da Hidropan S.A., no dia 24 de março de 2015, às 8h00min. Convocação: Convocada na forma do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Presença: Presenças a totalidade dos membros do Conselho de Administração e como convidados a Diretoria Executiva da Companhia. Mesa: Presidente: Otto Wily Krnor e Secretário: Eduardo Knorr. Inicialmente foi realizada a leitura final da ata da reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de setembro de 2014, com a finalidade de conhecer o teor das decisões tomadas na ocasião. Em ato contínuo os Conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade de acordo com a ordem do dia: 01) Apresentação das Demonstrações Financeiras, Balço Patrimonial, Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2014, os quais foram analisados e aprovados por unanimidade pelos Conselheiros, emitindo o seguinte Parecer: Manifestação do Conselho de Administração: O Conselho de Administração da Hidroelétrica Panambi S/A, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, e tendo examinado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2014, após análise e esclarecimentos prestados pela Diretoria, consoante ao Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, decidiu aprovar os referidos documentos por unanimidade, estando em conformidade com o artigo 13º da Lei 6.404/76, relativamente ao Exercício encerrado em 31/12/2014; O Permanecendo em posse e interesse da sociedade; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade; a) O Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração Otto Wily Krnor apresentou o pedido de não atuar mais como Diretor Executivo da HIDROPAN, Desta forma oficializou sua saída como Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Hidroelétrica Panambi S/A, com o encerramento de seu mandato vigente atendendo o estatuto social; b) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social; c) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social; d) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social; e) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 4) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 5) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 6) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 7) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 8) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 9) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 10) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 11) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 12) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 13) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 14) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 15) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 16) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 17) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 18) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 19) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 20) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 21) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 22) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 23) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 24) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 25) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 26) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 27) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 28) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 29) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 30) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 31) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 32) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 33) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 34) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 35) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 36) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 37) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 38) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 39) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 40) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 41) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 42) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 43) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 44) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 45) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 46) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 47) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 48) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 49) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 50) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 51) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 52) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 53) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 54) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 55) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 56) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 57) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 58) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 59) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 60) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 61) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 62) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 63) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 64) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 65) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 66) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 67) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 68) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 69) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 70) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 71) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 72) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 73) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 74) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 75) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 76) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 77) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 78) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 79) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 80) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 81) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 82) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 83) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 84) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 85) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 86) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 87) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 88) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 89) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 90) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 91) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 92) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 93) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 94) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 95) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 96) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 97) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 98) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 99) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 100) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 101) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 102) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 103) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 104) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 105) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 106) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 107) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 108) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 109) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 110) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 111) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 112) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 113) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 114) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 115) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 116) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 117) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 118) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 119) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 120) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 121) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 122) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 123) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 124) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 125) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 126) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 127) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 128) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 129) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 130) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 131) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 132) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 133) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 134) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 135) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 136) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 137) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 138) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 139) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 140) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 141) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 142) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 143) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 144) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 145) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 146) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 147) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 148) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 149) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 150) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 151) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 152) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 153) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 154) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 155) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 156) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 157) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 158) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 159) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 160) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 161) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 162) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 163) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 164) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 165) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 166) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 167) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 168) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 169) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 170) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 171) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 172) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 173) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 174) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 175) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 176) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 177) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 178) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 179) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 180) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 181) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 182) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 183) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 184) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 185) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 186) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 187) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 188) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 189) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 190) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 191) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 192) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 193) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 194) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 195) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 196) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 197) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 198) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 199) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 200) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 201) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 202) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 203) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 204) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 205) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 206) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 207) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 208) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 209) Encerramento: Não foram havendo a relatoria de diretores em mandato vigente atendendo o estatuto social. 210) Enc

EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada

Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1500001.01710

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Daiane*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

EM BRANCO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha - SITIEML, no uso das atribuições que lhe confere, os Estatutos e as Leis vigentes, CONVOCA para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 2015, na sede da empresa Ergo Humani, Rua XI, 877, Bairro Morada da Colina, Guaiabá, RS, nos seguintes horários: Trabalhadores Florestais da Empresa MENSURA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA, às 07h em primeira convocação e às 08h em segunda convocação; e os Trabalhadores Florestais da Empresa FLORESUL MANUTENÇÃO DE FLORESTAS LTDA, às 08h15m, em primeira convocação e às 09h15m, em segunda convocação.

**ORDEM DO DIA**

- 1- Apreciação da proposta encaminhada pela empresa Mensura para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho;
- 2- Apreciação da proposta encaminhada pela empresa Floresul para renovação do acordo coletivo de futuros de trabalho dos vigias;
- 3- Assuntos Gerais.

**TELMO JOSÉ DA SILVA CAMARGO**  
PRESIDENTE

**BMB Previdência Privada** CNPJ: 92.692256/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Assembleia-Geral do BMB Previdência Privada, no uso de suas atribuições, e, em consonância com os dispositivos legais e estatutários, CONVOCA os Delegados membros da Assembleia-Geral do BMB Previdência Privada, para, em Reunião Extraordinária Re-Ratificadora a realizar-se na Rua dos Andaraes, nº 772, Auditório do Prédio Matriz, nesta Capital, em 27 de maio de 2015, às 10h00min em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos seus membros; 10h30min em segunda chamada, e às 11h00min em terceira e última chamada, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Deliberação e votação sobre a Re-Ratificação do texto do Estatuto Social reformado, mediante ajustes recomendados pela SUSEP/DIRAT;
- 2) Deliberação e votação sobre a Re-Ratificação do texto do novo Regimento Interno da Assembleia-Geral.

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.  
**ANGELO ANTONIO VIEIRA DA SILVA**,  
Presidente da Assembleia-Geral do BMB Previdência Privada

**Congresso de Inovação do Sebrae e CNI reúne três mil participantes**

Não se pode pensar em ampliar a competitividade da indústria brasileira sem incluir as pequenas empresas, que representam 27% do Produto Interno Bruto (PIB) do País. A afirmação foi feita pelo presidente do Sebrae Nacional, Luiz Barretto, durante a abertura do 6º Congresso Nacional de Inovação na Indústria, realizado no Sheraton WTC Golden Hall, em São Paulo. Promovido pelo Sebrae e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), o evento reuniu cerca de três mil participantes.

Ao defender a integração da indústria de pequena e grande porte, Luiz Barretto ponderou que inovar não é fator competitivo só da grande empresa. "Ninguém tem sucesso trabalhando sozinho. Grandes e pequenas dependem uma da outra. Enquanto a grande indústria investe em inovação para desenvolver um novo produto, ela também precisa ter uma cadeia de fornecedores preparada para a inovação", observou.

De 2015 até 2018, o Sebrae investirá R\$ 2 bilhões em soluções de inovação para micro e pequenas empresas. Uma delas é o programa Agentes Locais de Inovação (ALI), que acompanha cerca de 50 mil empresas por meio de 1.500 agentes em campo. Outro programa ligado diretamente à inovação é o Sebraetec, conjunto de soluções tecnológicas que oferece 80% de subsídio para as pequenas empresas. O Sebrae atende cerca de 2 milhões de empresas a cada ano. Dessas, somente 164 mil são pequenas empresas da indústria - setor que responde por 16% dos clientes do Sebrae. (ASN)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES**

Pelo presente edital, por estar(em) em lugar ignorado, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo arrolado(s), para ciência de que estamos autorizados, na forma da lei (Decreto-Lei nº 70, de 21.11.65, Lei nº 8.004/90 e regulamentação complementar), a dar prosseguimento a execução extrajudicial das hipotecas e demais obrigações (s) abaixo identificado(s), notificando(-s) das datas aprazadas dos leilões e demais informações que seguem: **ARI ESTERES DA SILVA**, brasileiro, oficial gráfico, inscrito no CPF sob nº 315.949.990-15, e sua mulher **ROSSI MARA LEITE DA SILVA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 528.086.990-91, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS - CONTRATO: 9.0463.9445.245-0 - SED: C-14.14710 - IMÓVEL: Um terreno com área superficial de 175,00m², e benfeitorias se houver, constituído do lote 12, da Quadra "B-28", formada pelas Ruas nºs 23 e 48, passagem sem denominação e Avenida E, do loteamento denominado "Algarve", situado no distrito sede do município de Alvorada/RS, CREDDOR DA HIPÓTECA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Primeiro Público Leilão: Dia: 03/06/2015 Hora: 14 horas e 10 minutos. Segundo Público Leilão: Dia: 22/06/2015 Hora: 14 horas e 10 minutos. Local dos Leilões: Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1070, Centro - Alvorada/RS. O leiloeiro está à disposição para maiores esclarecimentos na Rua dos Andaraes, nº 1.781, sala 202, em Porto Alegre/RS ou pelo fone 51-3227.3143, Porto Alegre, 14 de maio de 2015. **NAIO DE FREITAS RAUPP** - Leiloeiro Oficial. Publicidade nos dias 14/05/2015 no Jornal Correio Dinâmico, 15/05/2015 e 18/05/2015 no Jornal do Comércio.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 05/2015: Construção da subestação transformadora do novo prédio do Foro do Trabalho de Santo Ângelo/RS. Recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços): até as 15h do dia 09-06-2015, na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sítio na Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS (CEP 90110-903). A sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia, logo após o recebimento dos envelopes. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (51)3255-2226, das 10 às 18h, ou no site [www.tr4.jus.br](http://www.tr4.jus.br)

**ANDRÉ MAGNUS MARTINS**  
Coordenador de Licitações e Contratos

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Julio de Castilhos, 497 - salas 1 e 2 - Fone/Fax (54)3452-6330  
Oficial: Getúlio Fagundes da Rocha

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**GETULIO FAGUNDES DA ROCHA**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves-RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento privado, do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 09.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Barea nº 11, sala "A", Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves-RS, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOAQUIM TONELLO", constituído de uma área de terras, com a superfície de 29.176,65m², situado na Rua Joaquim Tonello, Linha Eulália, nesta cidade, com os característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 71.393, fls. 01, L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício a disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feita o registro na forma da legislação vigente. Bento Gonçalves, 12 de maio de 2015. **Getúlio Fagundes da Rocha**, Oficial do Registro de Imóveis.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS  
Rua Julio de Castilhos, 497 - salas 1 e 2 - Fone/Fax (54)3452-6330  
Oficial: Getúlio Fagundes da Rocha

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**GETULIO FAGUNDES DA ROCHA**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves-RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento privado, do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 09.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Barea nº 11, sala "A", Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves-RS, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESERVA GRASSELLI", constituído de uma área de terras, com a superfície de 40.231,41m², situado na Rua Elizeu Grasselli, com localização parcialmente nos Bairros Borgo e Progresso, nesta cidade, com os característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 72.331, fls. 01, L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício a disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente. Bento Gonçalves, 11 de maio de 2015. **Getúlio Fagundes da Rocha**, Oficial do Registro de Imóveis.



**GREEN CARD S/A - Refeições Comércio e Serviços**  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26.04.2015  
LOCAL E HORA: Sede Social, Largo Visconde do Cairu, nº 12, Cx. 1001, Porto Alegre-RS às 18:00 horas.  
PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas". COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Carlos Alberto Rolim de Avila, Diretora Administrativa: Zeli Terezinha Lysakowski de Avila. ORDEM DO DIA: A) Apreciação das demonstrações financeiras do exercício de 2014. B) Destinação do resultado do exercício de 2014. C) Outros assuntos de interesse social. DELIBERAÇÕES: A) Foi aprovado por unanimidade a demonstração contábil referente ao exercício de 2014. B) Do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 5.326.280,11 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e onze centavos) foi destinado à Reserva Legal a importância de R\$ 266.314,01 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e hum centavo), distribuição de dividendos aos acionistas; e R\$ 4.758.358,13 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos), para Lucros Acumulados. C) Fica inalterada a posição acionária: NOME - AÇÕES - REL. PERC. - VALOR: CARLOS ALBERTO ROLIM DE AVILA - 4.360.691 - 22,06% - R\$ 4.360.691,00. FINANCA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS - 15.383.762 - 77,61% - R\$ 15.383.762,00. ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA - 25.347 - 0,13% - R\$ 25.347,00. TOTAL - 19.770.000 - 100% - R\$ 19.770.000,00. ENCERRAMENTO: Ata lida e aprovada unanimemente. ASSINATURAS: Carlos Alberto Rolim de Avila, FINANCA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, sítio e casa-fazenda do original lavrada no registro de atas da sociedade. Porto Alegre, 26 de abril de 2015. Carlos Alberto Rolim de Avila, Zeli Terezinha Lysakowski de Avila, CARLOS ALBERTO ROLIM DE AVILA - Finança Participação e Empreendimentos Ltda, Andrea Witt Coelho - OAB/RS 54.528. JUZGADOS: Certifico o registro em 14/05/2015 sob nº: 4105310 Protocolo: 15/134952-5, de 30/04/2015. Empresa: 43 3 0003298 1, Green Card S/A - Refeições Comércio e Serviços, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**GHC** Grupo Hospitalar Conceição **SUS** Ministério da Saúde **GOVERNO FEDERAL BRASIL** PATRIA EDUCADORA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Registro de Preços

Nº 195/2015 Objeto: aquisição de material médico hospitalar (LANCETA DE PUNÇÃO DIGITAL), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fémina. ABERTURA: 29/05/2015 às 08:00h. Local: Site do Banco do Brasil.

Porto Alegre (RS), 15 de maio de 2015  
**Neury João Moretto**  
Gerente de Materiais

**>>FIQUE POR DENTRO DAS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO. JORNAL DA LEI. TODA TERÇA, NO SEU JORNAL DO COMÉRCIO.**



**Ligue e assinhe 0800.051.0133 ou acesse [www.jornaldocomercio.com](http://www.jornaldocomercio.com)**



EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1668  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1500001.01709

*Daiane*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ N.º 92.559.830/0001-71. NIRC nº 43300032981

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2013

LOCAL E HORA: Sede Social, Largo Visconde do Cairu, n.º 12 Conj. 1001, Porto Alegre - RS, às 15:00 horas.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Carlos Alberto Rolim de Ávila; Diretora Administrativa: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

**ORDEM DO DIA:**

- A) Alteração do Objeto Social.
- B) Alteração do Capital Social.
- C) Aprovação da nomeação dos peritos para a elaboração do laudo de avaliação do imóvel que é incorporado para fins de aumento do Capital Social e do laudo de avaliação.
- D) Consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:**

A) Foram aprovadas, por unanimidade, as alterações pertinentes ao objeto social que passa a ser: a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionários de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale-alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes, lanchonetes, supermercados, e similares; b) vale-cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale-combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.

B) Com referência ao aumento de Capital Social restou decidido e aprovado, por unanimidade, que o capital social de R\$ 12.070.000,00 (doze milhões, setenta mil reais) terá um aumento de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), integralizados neste ato da seguinte forma: através da incorporação de parte do bem imóvel, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 54.958 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS e conforme segue: uma fração de terras, com área de 533.682,39m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois metros e trinta e nove decímetros quadrados), situada no lugar denominado Flor do Conde, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, destacada da Granja São Pedro, onde não há quarteirão definido, confrontando ao NORTE, partindo da divisa OESTE, em direção ao LESTE, por 263,87 m (duzentos e sessenta e três metros e oitenta e sete centímetros), divisando com terras que são ou foram de Ely Pedro Heller e Fridolina Heller, pelo canal de Irrigação, defletindo para o SUL, por 200,00 m (duzentos metros), divisando com a área bê (B), de propriedade da primeira permutante, e por 99,105 m (noventa e nove metros e cinco milímetros), defletindo para o LESTE, por 655,87 m (seiscentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros), sempre divisando com terras que são ou foram Ana Cláudia D'Ávila de Ávila, ao SUL, por 1.119,31 m (um mil, cento e dezenove metros e trinta e um centímetros), com terras que são ou foram de Breno Caldas, ao LESTE, por 373,125 m (trezentos e setenta e três metros, cento e vinte e cinco milímetros) divisando com a área cê (C), que fica pertencendo à primeira Permutante e ao OESTE, por 801,50 m (oitocentos e um metros e cinquenta centímetros), divisando com terras que são ou foram de Breno Caldas, de propriedade da FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (anteriormente denominada FINANÇA S/A PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 93.773.596/0001-43, SOMENTE a fração de terra de 130.000 m<sup>2</sup> (cento e trinta mil metros quadrados) situada no lugar denominado Flor do Conde, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, destacada da Granja São Pedro, onde não há quarteirões definidos, confrontando ao NORTE, partindo da divisa OESTE, em direção ao Leste, por 1.082,31 m (um mil e oitenta e dois metros e trinta e um centímetros), divisando com terras da mesma Matrícula, divisa LESTE em 118,09 m (cento e dezoito metros e nove centímetros) em direção Sul com Rua Marina Venturini. (Divisa SUL em 1.119,31 (um mil cento e dezenove metros e trinta e um centímetros), com terras que são ou foram de Breno Caldas) em direção Oeste, divisa OESTE, em 123,77m (cento e vinte e três metros e setenta e sete centímetros) em direção norte com terras que foram de Breno Caldas, fechando o perímetro, avaliada esta área em R\$ 9.750.000,00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, totalmente integralizados, ficando a seguinte posição acionária:

NOME	AÇÕES	REL.PERC.	VALORES R\$
CARLOS ALBERTO ROLIM DE ÁVILA.....	4.360.891.....	22,06%.....	R\$ 4.360.891,00
FINANÇA PARTICIPAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	15.383.762.....	77,81%.....	R\$ 15.383.762,00
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA.....	25.347.....	0,13%.....	R\$ 25.347,00
TOTAL.....	19.770.000.....	100,00%.....	R\$ 19.770.000,00

Ficando o Artigo 5º do Estatuto Social com a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 19.770.000,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, divididos em 19.770.000 (dezenove milhões e setecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R', 'D', 'Z', and 'A', with arrows pointing to the table and text.]*

EM BRANCO

 **SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL**  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1600001.01708



Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

EM BRANCO



C) Aprovação, unânime, da nomeação dos peritos Jones Fernando Ferri Ferreira, CREA 85562-D, Airton Cleomar de Conti, CREA - RS 41940-D e Irene Maria Gerhardt, CREA - RS 87532, para a elaboração do laudo de avaliação e mapa anexos, e aprovação, unânime, da avaliação da fração de terra de 130.000 m<sup>2</sup> (cento e trinta mil metros quadrados) situada no lugar denominado Flor do Conde, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, destacada da Granja São Pedro, onde não há quarteirões definidos, confrontando ao NORTE, partindo da divisa OESTE, em direção ao Leste, por 1.082,31 m (um mil e oitenta e dois metros e trinta e um centímetros), divisando com terras da mesma Matrícula, divisa LESTE em 118,09 m (cento e dezoito metros e nove centímetros) em direção Sul com Rua Marina Venturini. (Divisa SUL em 1.119,31 (um mil cento e dezenove metros e trinta e um centímetros), com terras que são ou foram de Breno Caldas) em direção Oeste, divisa OESTE, em 123,77m (cento e vinte e três metros e setenta e sete centímetros) em direção norte com terras que foram de Breno Caldas, fechando o perímetro, no valor de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil reais).

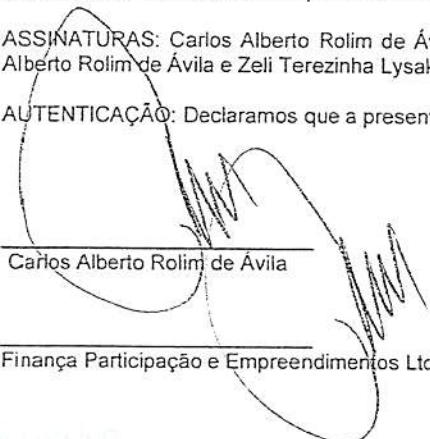
D) Lida e aprovada em Assembleia a Consolidação do Estatuto Social em anexo

ENCERRAMENTO: Ata lida e aprovada unanimemente.

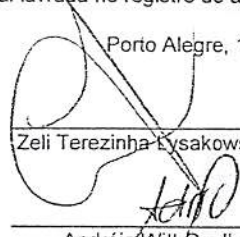
ASSINATURAS: Carlos Alberto Rolim de Ávila, FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. p/Carlos Alberto Rolim de Ávila e Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

AUTENTICAÇÃO: Declaramos que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no registro de atas da sociedade.

Porto Alegre, 15 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Rolim de Ávila

\_\_\_\_\_  
Finança Participação e Empreendimentos Ltda

  
\_\_\_\_\_  
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila


\_\_\_\_\_  
Andréia Witt Coelho  
OAB/RS nº54.528

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2013 SOB Nº: 3869251

Protocolo: 13/308265-2, DE 17/10/2013

Empresa: 43 3 0003298 1  
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1500001.01707

*Daiane*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Caíru, 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar - Centro, CEP 90.030-110, podendo, por resolução da diretoria, abrir e/ou suprir filiais em qualquer localidade do país.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade tem as seguintes filiais, sem destaque de Capital Social:

- Filial 01 – Pelotas – RS: Av. Bento Gonçalves, 3390
- Filial 02 – Bagé – RS: Av Sete De Setembro, 1043
- Filial 03 – Caxias do Sul – RS: Rua Pinheiro Machado, 2705
- Filial 04 – Santa Maria – RS: Rua Astrogildo De Azevedo, 23
- Filial 05 – Passo Fundo – RS: Rua Bento Gonçalves, cj. 303
- Filial 06 – Rio Grande – RS: Rua General Vitorino, 243
- Filial 07 – São Paulo – SP: Rua da Consolação, 331 sl 911 Centro CEP 01301-000
- Filial 08 – São José – SC: Rua Domingos André Zanini, 277 sl 709 – Barreiros CEP 88117-200
- Filial 09 – Curitiba – PR: Rua Quinze de Novembro, 279 cj. 210 e 211
- Filial 10 – Rio de Janeiro – RJ: Av Nilo Peçanha, 50cj 2106 e 2107 Centro CEP 20020-906
- Filial 11 – Brasília – DF: SBS Quadra 02 – BL "S" sl 414 Asa Sul, Ed Empire Center CEP 70070-904
- Filial 12 – Salvador – BA: Rua Miguel Camon, 527 cj. 403
- Filial 13 – Fortaleza – CE: Rua Pedro Borges, 33 cj 1028
- Filial 14 – Belo Horizonte – MG: Rua Goitacazes, 103 cj 1411
- Filial 15 – Recife – PE: Rua Estado de Israel, 262 sl 806 Ilha do Leite CEP 50070-420

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionários de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale-alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes, lanchonetes, supermercados, e similares; b) vale-cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale-combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.

ARTIGO 4º – A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

### CAPÍTULO II

#### CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital que era de R\$ 12.070.000,00 (doze milhões, setenta mil reais), é ora aumentado e passa a ser de R\$ 19.770.000,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, dividido em 19.770.000,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

ARTIGO 6º – O aumento do capital social é originado através da subscrição e integralização de ações por FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) e se dá

EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1500001.01706

*Daiane*

**Daiane A. Klipel de Lima**  
Tabeliã e Registradora Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO



através da incorporação de parte do bem imóvel, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 54.958 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, conforme segue: uma fração de terras, com área de 533.682,39m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois metros e trinta e nove decímetros quadrados), situada no lugar denominado Flor do Conde, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, destacada da Granja São Pedro, onde não há quarteirão definido, confrontando ao NORTE, partindo da divisa OESTE, em direção ao LESTE, por 263,87 m (duzentos e sessenta e três metros e oitenta e sete centímetros), divisando com terras que são ou foram de Ely Pedro Heller e Fridolina Heller, pelo canal de Irrigação, defletindo para o SUL, por 200,00 m (duzentos metros), divisando com a área bê (B), de propriedade da primeira permutante, e por 99,105 m (noventa e nove metros e cinco milímetros), defletindo para o LESTE, por 655,87 m (seiscentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros), sempre divisando com terras que são ou foram Ana Cláudia D'Ávila de Ávila, ao SUL, por 1.119,31 m (um mil, cento e dezenove metros e trinta e um centímetros), com terras que são ou foram de Breno Caldas, ao LESTE, por 373,125 m (trezentos e setenta e três metros, cento e vinte e cinco milímetros) divisando com a área cê (C), que fica pertencendo à primeira Permutante e ao OESTE, por 801,50 m (oitocentos e um metros e cinquenta centímetros), divisando com terras que são ou foram de Breno Caldas, de propriedade da FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (anteriormente denominada FINANÇA S/A PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 93.773.596/0001-43, SOMENTE a fração de terra de 130.000 m<sup>2</sup> (cento e trinta mil metros quadrados) situada no lugar denominado Flor do Conde, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, destacada da Granja São Pedro, onde não há quarteirões definidos, confrontando ao NORTE, partindo da divisa OESTE, em direção ao Leste, por 1.082,31 m (um mil e oitenta e dois metros e trinta e um centímetros), divisando com terras da mesma Matrícula, divisa LESTE em 118,09 m (cento e dezoito metros e nove centímetros) em direção Sul com Rua Marina Venturini. (Divisa SUL em 1.119,31 (um mil cento e dezenove metros e trinta e um centímetros), com terras que são ou foram de Breno Caldas) em direção Oeste, divisa OESTE, em 123,77m (cento e vinte e três metros e setenta e sete centímetros) em direção norte com terras que foram de Breno Caldas, fechando o perímetro, avaliada esta área em R\$ 9.750.000,00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação.

ARTIGO 7º – Cada ação ordinária nominativa, correspondente a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 8º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

PÁRAGRAFO 1º - Vencido o prazo de mandato, membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

PÁRAGRAFO 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, que poderá fazê-lo com verba global ou individual, cabendo ao Diretor-Presidente, no primeiro caso, estabelecer o critério para a divisão entre seus membros.

PARAGRAFO 3º – A Diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores, sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões lavrar-se-ão atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

ARTIGO 10º - Compete ao DIRETOR – PRESIDENTE, individualmente:

A) A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros;

B) Emitir, aceitar, caucionar, endossar e, de qualquer forma, de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos;

C) Contratar empréstimos, cartas de créditos e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmas comerciais, de serviços, bem como com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias daí decorrentes, constituir garantias reais e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias dos contratos já emitidos anteriormente.



EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1500001.01705

*Daiane*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO



- ficando autorizado, também, futuros adiantamentos destas operações, mantendo suas respectivas ou novas garantias reais;
- D) Assinar as cautelas ou títulos de ações;
- E) O Diretor-Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar o cargo vago até o final do mandato, a seu critério.

Compete aos DIRETORES VICE PRESIDENTE e ADJUNTOS, em conjunto de dois:

- A) Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da outorgante, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos, em outras praças.

Compete aos DIRETORES VICE PRESIDENTE e ADJUNTOS, isoladamente:

- A) Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

PARAGRAFO ÚNICO – A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social, aprovado em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

ARTIGO 11º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

ARTIGO 12º – Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

ARTIGO 13º - A investidora nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria", independente de prestação de garantia.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 14º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de qualquer dos Diretores de acordo com a legislação vigente – artigo 123 da Lei nº 6404/76.

ARTIGOS 15º – A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

ARTIGOS 16º – As pessoas presentes a Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista, ou de representante ou procurador de acionista, observando os termos e exigências legais.

#### CAPÍTULO V

##### DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17º - A sociedade terá um Conselho Fiscal, que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista que representarem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito de voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015.  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0691.01.1600001.01704

*Daiane*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO



PARAGRAFO ÚNICO – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral e que lhes fixará a remuneração.

## CAPÍTULO VI

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E DIVIDENDOS

ARTIGO 18º – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e mensal.

PARAGRAFO 1º – Feitas as depreciações e provisões permitidas e ou determinadas por lei, o lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- A) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- B) 6% (seis por cento) no mínimo para dividendos aos acionistas;
- C) O saldo ficará a disposição da Assembléia Geral, que deliberará a sua destinação, atendendo os preceitos legais.

ARTIGO 19º – Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

## CAPÍTULO VII

### DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 20º – A sociedade poderá em liquidação nos casos previstos em lei.

PARAGRO ÚNICO – A Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 21º – A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembléia Geral.

ARTIGO 22º – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lida e aprovada em Assembleia Geral de 15.10.2013, o Estatuto Social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos os acionistas.

ASSINATURAS: CARLOS ALBERTO ROLIM DE ÁVILA, FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA ass. P/ seu Diretor CARLOS ALBERTO ROLIM DE ÁVILA, e ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA.

AUTENTICAÇÃO: Declaramos que a presente é cópia fiel da original lavrada no registro de atas da sociedade.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Rolim de Ávila

Finança Participação e Empreendimentos Ltda

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Andréia Witt Coelho – OAB/RS 54.528

*(Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin)*

EM BRANCO

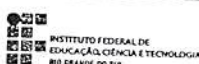
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0391.01.1600001.01703

*Daiane A. Klipel de Lima*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO



Ministério da Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/ADSU/SRSU/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de fraldário para a Superintendência Regional do Sul e Aeroportos vinculados, pelo sistema de registro de preços. DATA E LOCAL DA ABERTURA: 08 de novembro de 2013. às 09h, no site de licitações do Banco do Brasil...

IEDA GIONGO

Coordenador Regional de Licitações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 63/2013-SRP

No Aviso de Licitação, com alteração publicada em 22/10/2013, no Edital, onde se lê: Data de Abertura: 29/10/2013, às 09:30min, leia-se: Data de Abertura: 01/11/2013 às 09:30min.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2013.

Paulo Roberto Sangol

Diretor Geral

IFRS campus POA



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2013 - LOCAL E HORAS: Sede Social, Largo Visconde do Cairu, nº 12 Conj. 1001, Porto Alegre, RS.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2013 - LOCAL E HORAS: Sede Social, Largo Visconde do Cairu, nº 12 Conj. 1001, Porto Alegre, RS. PRESENÇA: ACIONISTAS REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, conforme atas anteriores lançadas no OREDEM DO DIA: A) Alteração do Objeto Social. B) Alteração do Capital Social. C) Aprovação do balanço das contas para a elaboração do balanço de avaliação do imóvel...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE TABELÃO EVANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

Serão protestados dentro de três (3) dias úteis a partir desta publicação, caso não sejam liquidados, os títulos de responsabilidade dos e segur relacionados, que não foram encontrados nos respectivos endereços ou que recusaram assinar a intimação. Destacamos que ficamos intimados a pagar os respectivos títulos ou dar as razões por não o fazermos, por escrito, mesmo assim, não evitando o protesto. As características dos referidos títulos ou documentos de dívida, podem ser encontradas na página:

www.primicriofabelatonto.com.br

Table with 2 columns: RESPONSÁVEL (e.g., ADEMIR BARBOSA VIDAL, ADRIANO PANZIERA NUNES) and CNPJ/CPF (e.g., CPF 764.64.020-88, CPF 002-48.640-60).

Tabela EVANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO - Rua dos Andradas, 1091 nº andar - Fone 3021.5600 - CEP 90010.020 - Porto Alegre, RS

Advertisement for 'CINEMA; LITERATURA; TEATRO; VIDA LOCAL' with contact information for 'Jornal do Comércio' and phone number 0800.051.0133.

EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1500001.01702

*Daiane A. Klipel de Lima*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO

CNPJ 22.859.800/0001-11 - INSC 43.0002981-1  
CNPJ 22.859.800/0001-11 - INSC 43.0002981-1  
CNPJ 22.859.800/0001-11 - INSC 43.0002981-1

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

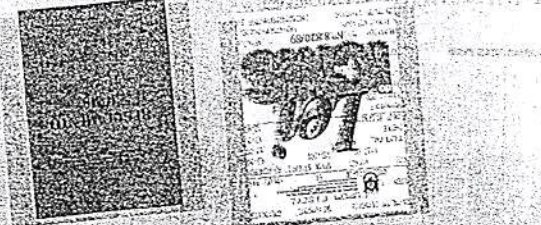
1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019

1240019  
1240019  
1240019



Legislação Estadual  
Lei e Regulamento do ICMS  
Adquira na Corag  
Loja Centro e  
Centro Administrativo

Advertisement for Corag, featuring various services like 'Artes Gráficas - Corag faz a diferença', 'Publicação e Impressão do Diário Oficial do Estado', and 'Digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos e serviços jurídicos em geral'. Includes the Corag logo and contact information.

Legal notice for GREEN CARD S/A - Relações, Comércio e Serviços. The notice details the company's registration information, including its CNPJ (22.859.800/0001-11) and INSC (43.0002981-1). It also provides information about the company's capital structure and the names of its directors and officers. The notice is dated October 28, 2013.



EM BRANCO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE CAMBARÁ DO SUL  
Av. Getúlio Vargas, 720 - Centro - CEP 95480-000 - Fone: (54) 3251.1660  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã e Registradora Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cambará do Sul, 08 de setembro de 2015  
Daiane Aparecida Klipel de Lima - Tabeliã Designada  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0591.01.1500001.01701

*Daiane*  
Daiane A. Klipel de Lima  
Tabeliã e Registradora Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO



**1** FINALIDADE **2** Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO  ALTERAÇÃO  NOME  ATIVIDADE  OUTROS 088418-2-9

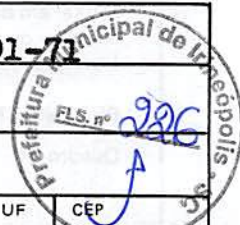
**3** PESSOA

1 - PESSOA FÍSICA  2 - PESSOA JURÍDICA Nº CNPJ/CPF 92.559.830/0001-71

NOME  
**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)  
**LARGO VISCONDE DO CAIRU**

Nº <b>12</b>	PV/QDR	AP/SL/LOTE <b>S/1001</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>	CEP <b>90030-110</b>
-----------------	--------	-----------------------------	----------------------------------	-----------------	-------------------------



**4** CONTRIBUINTE

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)  
**LARGO VISCONDE DO CAIRU**

Nº <b>12</b>	PV/QDR	AP/SL/LOTE <b>S/1001</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	FONE <b>32867402</b>	UF <b>RS</b>	CEP <b>90030-110</b>
-----------------	--------	-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-----------------	-------------------------

ESTABELECIMENTO

1 - ÚNICO  2 - MATRIZ  3 - FILIAL - MATRIZ EM PORTO ALEGRE  4 - FILIAL - MATRIZ FORA DE PORTO ALEGRE

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	DATA CONSTITUIÇÃO / INÍCIO ATIVIDADES <b>06.01.1989</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO ESTABELECIMENTO CENTRALIZADOR PAGAMENTOS
-----------------------------	--	---

CENTRALIZADOR ESCRITURAÇÃO (NOME) *Sugra. 24.01.89*

Nº CNPJ \_\_\_\_\_ ENDEREÇO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) \_\_\_\_\_

Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF	CEP
----	--------	------------	-----------	------	----	-----

TIPO

11 - TP - PROFISSIONAL LIBERAL  12 - TP - TÉCNICOS E COMISSIONADOS  13 - OUTROS PROFISSIONAIS

21 - RB - EMPRESA  22 - RB - SOCIEDADE CIVIL

**5** ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
<i>20802</i>	PRINCIPAL <b>EMIÇÃO VALES ALIMENTAÇÃO, TRANSP., SIMILARES</b>
<i>21501</i>	
<i>Alt. 19/02/03 - JC 2247943/220503</i>	

**6** DECLARAÇÃO

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS

NOME  
**CARLOS ALBERTO ROLIM DE AKIWA**

LOCAL E DATA  
**POA. 24/06/03**

Nº IDENTIDADE (SSP)  
**8023569993**

ASSINATURA

Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**088418-2-9**

**7** VISTO

CADASTRO

CONTROLE

**8** CARIMBO DA RECEPÇÃO

**S M F**

**MUNICÍPIO DE TRIBUTOS**

**2/6 JUN 2003**

**RECEBIMENTO**

NOTA: PREENCHIMENTO VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FORMULÁRIO

**INSTRUÇÕES GERAIS**

Preencher o formulário em duas vias, à máquina ou à mão com letra de forma, legível e sem rasuras.  
 Não preencher os quadros reticulados, reservados ao uso exclusivo da Repartição.  
 Deixar em branco os quadros em que nada tenha a informar.  
 No caso da existência de sócios, exceto Sociedades Anônimas, Associações ou Fundações, utilizar também a Ficha de Inscrição Declarada - Sócios, Folha 2.

**PREENCHIMENTO DOS QUADROS**

- Quadro 1 - FINALIDADE  
Assinalar a finalidade da declaração.
- Quadro 2 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Deixar em branco quando a finalidade for INSCRIÇÃO ou preencher obrigatoriamente no caso de ALTERAÇÃO.
- Quadro 3 - PESSOA  
Tipo - Assinalar o tipo de pessoa.  
CNPJ/CPF - Preencher com o número completo do CNPJ ou CPF.  
Nome: Pessoa Jurídica - Preencher de acordo com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Especial;  
Pessoa Física - Preencher conforme cédula de identidade (SSP).  
Endereço residencial - Preencher com todas as indicações, somente no caso de pessoa física.
- Quadro 4 - CONTRIBUINTE  
Endereço do estabelecimento - Preencher obrigatoriamente, com todas as indicações do local onde o contribuinte exerce suas atividades.  
Estabelecimento - Assinalar a opção correspondente à natureza do estabelecimento, somente no caso de pessoa jurídica.  
Quantidade de profissionais - A ser preenchido somente pelas sociedades civis com o número de sócios, quando sujeitas ao recolhimento do imposto com base no número de profissionais habilitados.  
Data de constituição/Início de atividade - Pessoa Jurídica - Preencher com a data de constituição;  
Pessoa Física - Indicar a data de início de suas atividades.  
Inscrição Municipal de Centralizador de Pagamentos - Indicar a inscrição municipal do estabelecimento centralizador do pagamento de imposto, quando houver.  
Centralizador de Escrituração - Indicar nome, número do CNPJ, endereço com todas as indicações do estabelecimento centralizador de escrituração, quando houver.  
Tipo - Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

**OBSERVAÇÃO:** A centralização de pagamentos e de escrituração só é permitida entre estabelecimentos da mesma empresa.

- Quadro 5 - ATIVIDADES  
Código - Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.  
Descrição - Relacionar as atividades uma a uma, com a PRINCIPAL em primeiro lugar. Sendo insuficiente o espaço, utilizar outra folha qualquer anexando-a à FID.
- Quadro 6 - DECLARAÇÃO  
Identificação, assinatura e registros do declarante ou procurador.
- Quadro 7 - VISTOS  
Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.
- Quadro 8 - CARIMBO DE RECEPÇÃO  
Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

**IMPORTANTE:** A segunda via desta declaração, devidamente preenchida, com os vistos das Seções de Cadastro e de Controle bem como o carimbo da Recepção, constando a data de processamento da declaração, é o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** do contribuinte no Cadastro Fiscal da Divisão de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução do original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

**13 MAR. 2008**

*Nolo*

Ana Cláudia Ávila Baruffaldi  
Tabelã e Registradora  
Dalane A. Kipel de Lima  
Tabelã Substituta

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**

Av. Benjamin Constant, 192  
Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3343.5054  
sektotab@terra.com.br

**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**

Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.  
Porto Alegre, 16 de junho de 2015.  
Emol R\$7,20 - SELO: 0459.01.1500005.45084/45085 (R\$0,60)

ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

**Diego Hickmann**  
Escrevente Autorizado

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 48/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 27/2015, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2015.



Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Representante Legal

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS  
CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:16:45 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **0357.6805.8D54.E4BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and a signature that appears to be 'E. P. J.' with a checkmark.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.559.830/0001-71

Certidão nº: 143422638/2015

Expedição: 15/09/2015, às 08:20:23

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, com sede no Largo Visconde do Cairu, 12 – 10º - Centro – Porto Alegre / RS CEP: 90030-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, fornece para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACUCO-RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 01.617.237/0001-89, situada na Rua: Dr. Mário Freire Martins, 100, Macuco, RJ, CEP: 28.545-000 e-mail: [fazenda@prefeituramacuco.rj.gov.br](mailto:fazenda@prefeituramacuco.rj.gov.br), telefone: (22)2554-9100, os serviços, abaixo especificados:

- Pregão n.º 020/2012.
- Contrato n.º 028/2012, assinado em 05 de março de 2012.
- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de confecção, fornecimento e administração de Cartão Cesta Básica (Alimentação) para finalidade de aquisição de gêneros alimentícios, em observância ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.
- Quantidade: 652 (seiscentos e cinquenta e dois) cartões.
- Valor Mensal: R\$ 108.208,16 (cento e oito mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos).
- Valor do contrato (anual): R\$ 1.298.497,92 (um milhão duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Atestamos, ainda que os serviços estão sendo executados, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Macuco, 17 de julho de 2015.

  
**Julio Cesar S. Sanches**  
Secretário de Fazenda  
Mat. 3815 - CRA-RJ 03-02256

  
Julio Cesar S. Sanches  
Secretário de Fazenda  
Mat. 3815 - CRA-RJ 03-02256  
Prefeitura de Macuco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PORTO ALEGRE, 29 DE JULHO DE 2015.

**6º TABELIONATO DE NOTAS  
DE PORTO ALEGRE**

Av. Benjamin Constant, 1921  
Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3343.5054  
sextotab@terra.com.br



**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**  
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.+++++  
Porto Alegre, 29 de julho de 2015.  
Emol R\$3,60 - SELO: 0459.01.1500006.77462 (R\$0,30)

**ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO**

Maria Helena de Moura  
Tabeliã Substituta





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LEOPOLDO / SEMAE, CNPJ nº 88.368.386/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL 124/0179925**, situada na Rua João Neves da Fontoura, nº 811, na cidade de São Leopoldo/RS, **Atesta** para os devidos fins que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 92.559.830/0001-71**, com sede à Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12 - 10º andar, Bairro Centro - Cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90030-110, atende satisfatoriamente o serviço de gerenciamento, fornecimento e administração de cartões alimentação, inexistindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para tanto, seguem dados do contrato firmado com a Empresa Green Card S/A:

#### Pregão Presencial nº 20/2011


- Contrato nº 008/2012
- Objeto do Contrato: Gerenciamento, fornecimento e administração de cartões alimentação.
- Cidade: São Leopoldo, Rio Grande do Sul.
- Quantidade de funcionários atendidos: 600 funcionários.
- Valor do contrato (mensal): R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
- Valor do contrato (anual): R\$ 3.179.496,00 (três milhões e cento e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

São Leopoldo, 04 de junho de 2014.

Vera Carmen Kalata  
Nutricionista CRN 0884

  
**MARCIO ANTÔNIO RUBERT**  
DIRETOR GERAL

Vera Carmen Kalata de Jesus  
Nutricionista CRN 2ª Região / RS - 0884  
Responsável Técnica desde 12/05/2012.

  
**LUIS HENRIQUE SKUERESKI**  
Administrador  
CRA/RS 019639/0 - CPF 400288360-49

6º TABELIONATO DE NOTAS  
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921  
Porto Alegre, RS  
Fone/Fax: (51) 3343.5054  
sextotab@terra.com.br



**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**  
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.+++++  
Porto Alegre, 31 de julho de 2015.  
Emol R\$3,60 - SELO: 0459.01.1500007.04762 (R\$0,30)

ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Diego Hickmann  
Escrivente Autorizado



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Administração  
Subsecretaria de Gestão de Pessoal



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar - Centro - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.559.830/0001-71, presta os serviços de administração, confecção e fornecimento de cartões magnéticos modalidade alimentação para este órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 675 – Praça Governador Portela, Várzea, Teresópolis – RJ, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, telefone (21) 2742-3352, e-mail: [folhapagamentopmt@yahoo.com.br](mailto:folhapagamentopmt@yahoo.com.br), conforme especificações abaixo:

Número do Contrato: 006.01.2012.

Objeto do contrato: Fornecimento de VALE ALIMENTAÇÃO por meio de cartões magnéticos para os servidores efetivos.

Período: 26/01/2012 (período de 12 meses).

Quantitativo de funcionários atendidos pelo benefício: 4.037.

Quantitativo de cartões alimentação fornecidos: 4.037.


Valor facial mês de cada cartão alimentação: R\$ 100,00.

Valor mês contrato: R\$ 348.347,71 (valor de dezembro)

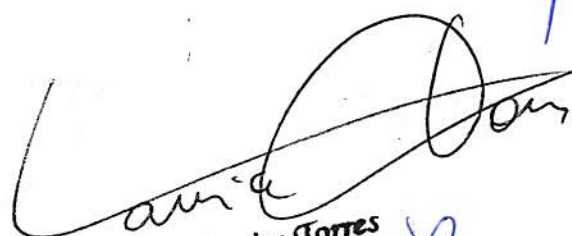
Valor global do contrato: R\$ 4.650.139,56 (quatro milhões seiscientos e cinquenta mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).


Declaramos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da Green Card/SA Refeições, Comércio e Serviços para com as obrigações assumidas.

Teresópolis, 22 de janeiro de 2012.

  
SELENE MARIA DE MELO CORTEZ  
Subsecretário Municipal de Gestão Pessoal  
1.03663.8

  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS VELOSO  
GRA/RJ 20-57349-9

  
Vanice Torres  
Nutricionista  
CRM-9727



EM BRANCO  
5º TABELIONATO

**SERVIÇO NOTARIAL**  
**MANICA**  
5º TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200  
www.tabelionatomanica.com.br

**= A U T E N T I C A Ç Ã O =**  
Autentico a presente copia que confere com o documento originario. Dou fe.++++++  
++++++  
Porto Alegre, 18 de junho de 2015.  
Emol R\$ 3,60 (16:20:39, func: 750)  
Seio(s): 0458.01.1500005.02635 (R\$ 0,30)

**D088.394**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Carolina Coelho S. Cieski*  
Escravente Autorizada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, que a **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, estabelecida no Largo Visconde do Cairu, 12 - 10º andar - Centro - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.559.830/0001-71 presta os serviços de administração, confecção e fornecimento de cartões magnéticos modalidade alimentação para a **Prefeitura Municipal de Porto Real**, com sede na Rua Hilario Ettore 442, Centro, Porto Real, CEP 27570-000, telefone (24) 33538200, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.612.355/0001-02, conforme especificações abaixo:

- Número do Contrato ou Documento equivalente: 001/2011
- Objeto do Contrato: emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos relativos ao sistema de alimentação-convênio dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Real.
- Período do contrato, executado ou em execução: 24 meses
- Quantitativo de funcionários atendidos pelo benefício: 413
- Quantitativo de cartões alimentação fornecidos: 413
- Valor facial mês de cada cartão alimentação: R\$ 85,20
- Valor mês contratado: R\$ 42.065,88
- Valor global do contrato: R\$ 504.790,57

Declaramos, ainda, que os serviços estão sendo ou foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços para com as obrigações contratuais assumidas.

Porto Real, 25 de Janeiro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**

Celso Martins Gammaro  
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

01.612.355/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PORTO REAL

RUA HILÁRIO ETTORE, 442  
 CENTRO - CEP 27570-000

PORTO REAL - RJ

Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ - CEP 27570-000

Telefone (24) 3353-8200 e Fax (24) 3353-8227

Internet: <http://www.portoreal.rj.gov.br> \* E-mail: [portoreal@portoreal.rj.gov.br](mailto:portoreal@portoreal.rj.gov.br)

*Vanice Torres*  
 Nutricionista  
 CRM-0727

*Luís Carlos dos Santos Veloso*  
 LUIS CARLOS DOS SANTOS VELOSO  
 CRA/RJ 20-57349-9

*[Handwritten signatures and marks]*





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: 14/12/2015

Inscrição do Imóvel: 2287927

Endereço: LG. VISCONDE DO CAIRU, 12 - Sala 1001

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 9 de setembro de 2015.*

*Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.*

Certidão emitida em 15/09/2015 às 08:07:28, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 2287927** e o código de autenticidade **44021065599C**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large arrow pointing upwards and several illegible signatures.*



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 48/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, por intermédio do seu representante legal, Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da Cédula de Identidade nº 4046493245 e CPF sob o nº 785.355.570-9, DECLARA, que em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, que possui número mínimo de estabelecimentos comerciais credenciados, para recebimento de cartões alimentação, sendo: 03 (três) na cidade de Irineópolis, 15 (quinze) em Porto União, 20 (vinte) em Canoinhas, 10 (dez) em Três Barras, 05 (cinco) em Papanduva, 10 (dez) em Maíra e 05 (cinco) em Monte Castelo, e nas capitais dos Estados, bem como demonstrar que possuímos, no mínimo uma rede de hipermercados ou supermercado de grande porte com pelo menos duas lojas localizadas nos locais de maior trânsito de consumidores e variada rede de fast food nos principais shopping center (região central das cidades).

Porto Alegre, 24 de setembro de 2015.



Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Representante Legal

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

GREEN CARD S/A - Refeições, Comércio e Serviços





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 48/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, sediada na cidade de Porto Alegre - RS, sita o Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar – sala 1001, DECLARA, para todos os fins, que concorda com todas as exigências e condições editalícias, bem como contratuais e de seus anexos e demais regramentos da presente licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 / 2015 – REGISTRO DE PREÇOS** promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC**, comprometendo-se à execução contratual nos estritos termos concebidos nessa licitação.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2015.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Representante Legal

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

92.559.830/0001-71

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, 12/10º ANDAR  
CENTRO-CEP 90030-110  
PORTO ALEGRE - RS

GREEN CARD S/A - Refeições, Comércio e Serviços



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 48/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, credenciada junto ao Ministério do Trabalho para a prestação de serviços na área de alimentação ao trabalhador, com sede em Porto Alegre – Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú número 12 – 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 92.559.830/0001-71, vêm apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com ou sem chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição e especificação constantes do edital.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 24 de setembro de 2015.

  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Representante Legal

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

92.559.830/0001-71

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, 12/10º ANDAR

CENTRO-CEP 90030-110

PORTO ALEGRE - RS

GREEN CARD S/A - Refeições, Comércio e Serviços